



PREFEITURA DE  
**BELÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTROLE INTERNO

## ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

AO NSEAJ/SEMAD

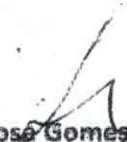
Processo nº 87999/15

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do Processo em Referência, Contrato de Passagens Aéreas (NORTE TURISMO) quanto a sua regularidade.

Em conformidade

Em não conformidade

Belém, 01 de junho 2015.

  
Lázaro José Gomes de Souza  
Mat. 0152234-039  
SEMAD

  
Leonardo Condurú Guedes  
Mat. 0395706-017  
CONIT/SEMAD

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; V - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)